



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Au Kam San

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Imprensa Oficial, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Au Kam San, de 31 de Julho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 786/E583/VI/GPAL/2020, de 4 de Agosto de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Agosto de 2020:

1. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) salientou, em 29 de Julho de 2020, o seguinte: “As restrições objectivas, sobretudo a escassez de recursos terrestres, densidade populacional e falta de equipamentos complementares industriais, tornam difícil o desenvolvimento, em Macau, de uma cadeia completa de procedimentos para a indústria de reciclagem. Tendo como referência a região vizinha de Hong Kong, cujo ambiente e condições objectivas são semelhantes às de Macau, embora o seu trabalho na área de protecção ambiental seja mais maduro do que o de Macau, a cidade vizinha também está a adoptar o método de recolha e separação de resíduos recicláveis por três cores antes de os transportar para outras regiões, após o pré-tratamento. Neste momento, o Governo da RAEM continua a envidar esforços, principalmente, na promoção do pré-tratamento de resíduos logo após a sua recolha, em cooperação com outras regiões que possuem uma cadeia industrial de recursos recicláveis, para que os materiais recolhidos sejam reciclados e reutilizados, após o devido tratamento”. Não há, neste momento, informações a acrescentar.



2. e 3. A Imprensa Oficial (IO) tem vindo a enfatizar o conceito de protecção ambiental adoptado nas vertentes dos equipamentos de produção, no fluxo de trabalho e nas matérias-primas. Mais de 99% das 300 toneladas de papel compradas anualmente pela IO já se encontram classificadas como recicláveis e ecológicas ou conforme com os critérios da certificação do Conselho de Gestão Florestal (FSC - Forest Stewardship Council). A todo o processo de produção foi também atribuída a “Certificação Internacional do Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001”.

Quanto à construção de fábricas de reciclagem de papel, é necessário considerar os recursos de solo a ocupar, bem como o consumo de recursos hídricos, tratamento de águas residuais, consumo de energia e poluição ambiental inerentes ao seu processo produtivo. Ao considerar-se Macau como uma microeconomia, o fornecimento de papel residual, a montante suficiente, para o funcionamento normal das fábricas e para a manutenção da competitividade no mercado, em termos da dimensão dos seus produtos manufacturados, são questões susceptíveis de serem previamente submetidas à análise e ao estudo de uma instituição profissional nesta área.

O Director dos Serviços de Protecção
Ambiental

Tam Vai Man

21 de 8 de 2020